



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2021

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores, dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Poder Legislativo de Erechim e dá outras providências.

Art. 1º É concedida a revisão geral no montante de 4,56% (*quatro vírgula cinquenta e seis por cento*) aos servidores, aos cargos em comissão e às funções gratificadas, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos doze meses.

Parágrafo único. A concessão da revisão geral será a partir de 1º de março de 2021.

Art. 2º A revisão, ora concedida, se aplica igualmente aos estagiários atualmente vinculados à Câmara Municipal de Vereadores de Erechim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 9 de março de 2021.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

JUARES BERNARDI
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Segundo Secretário